

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS	30,00	UNIDADE
alicate eletricista 8" universal isolado 1000 volts			
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
alicate de corte diagonal 6" isolado 1000 volts			
3	ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
alicate de bico longo 6" isolado 1000 volts			
4	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"	18,00	UNIDADE
alicate desencapador de fio e crimpador 8"			
5	ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
alicate bomba d'agua isolado 1000 volts			
6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	18,00	UNIDADE
alicate amperímetro digital			
7	CANETA CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL	18,00	UNIDADE
caneta chave teste detector de tensão digital			
8	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA TESTE TENSÃO SONORA	18,00	UNIDADE
caneta detectora de energia elétrica teste tensão sonora			
9	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	18,00	UNIDADE
chave de fenda isolada 1000 volts 5/16 x 6"			
10	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	18,00	UNIDADE
chave de fenda isolada 1000 volts 1/4 x 5"			
11	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	18,00	UNIDADE
chave de fenda isolada 1000 volts 1/8 x 4"			
12	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	18,00	UNIDADE
chave de fenda philips isolada 1000 volts 5/16 x 6"			





13	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	18,00	UNIDADE
chave de fenda philips isolada 1000 volts 1/4 x 5"			
14	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	18,00	UNIDADE
chave de fenda philips isolada 1000 volts 1/8 x 4"			
15	CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO	18,00	UNIDADE
chave de fenda teste de contato			
16	CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 13mm 1000 volts			
17	CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 14mm 1000 volts			
18	CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 15mm 1000 volts			
19	CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 16mm 1000 volts			
20	CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 17mm 1000 volts			
21	CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de anel isolada 19mm 1000 volts			
22	CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS	18,00	UNIDADE
chave de boca isolada 24mm 1000 volts			
23	CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA	18,00	UNIDADE
chave de regulagem (inglesa) nº 10 isolada			
24	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS	18,00	UNIDADE
chave halen sextavada estojo longo em milímetros			
25	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS	18,00	UNIDADE
chave halen sextavada estojo longo em polegadas			
26	LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9	30,00	UNIDADE
luva de borracha classe ii tamanho 9			
27	MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO	30,00	UNIDADE
manga de borracha classe ii tamanho único			
28	LUVA DE COBERTURA	30,00	UNIDADE
luva de cobertura			
29	LUVA DE VAQUETA	60,00	UNIDADE





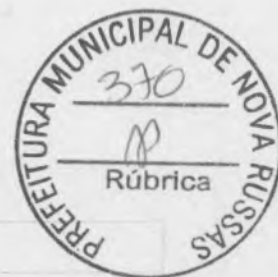
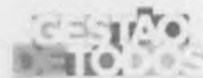
luva de vaqueta			
30	BOTINA ELETRICISTA NR10	30,00	UNIDADE
botina eletricista nr10			
31	BALACLAVA CINZA ANTICHAMA	60,00	UNIDADE
balaclava cinza antichama			
32	UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO	30,00	UNIDADE
uniforme calça e camisa eletricista nr10 antichama refletivo			
33	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10	18,00	UNIDADE
cinto paraquedista 5 pontos + talaberte em y nr10			
34	TRAVA QUEDA FRONTAL	18,00	UNIDADE
trava queda frontal			
35	TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS	18,00	UNIDADE
talabarte regulável 02 pontos			
36	LINHA DE VIDA NR 35	18,00	UNIDADE
linha de vida nr 35			
37	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA	30,00	UNIDADE
capacete aba total classe b c/jugular eletricista			
38	BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS	24,00	UNIDADE
bolsa de ferramentas eletricista 8 cartucheiras			
39	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO	60,00	UNIDADE
cone (padrão norma nbr 15071) refletivo flexível 75cm larbco			
40	CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)	18,00	UNIDADE
corrente plástica am/pto 60mm - (05 metros)			
41	FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	300,00	UNIDADE
fita adesiva isolante alta fusão 10m			
42	FITA ADESIVA ISOLANTE 20M	600,00	UNIDADE
fita adesiva isolante 20m			
43	ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM	1.000,00	UNIDADE
arruela quadrada 50x50x3mm 18mm			
44	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM	3.600,00	UNIDADE
parafuso máquina m16 x 300mm			
45	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO	1.050,00	UNIDADE
braço para iluminação pública padronizado com nome do município com especificações de tubo de 38mm parede 2mm bucha 48mm chapa n18/2 metros de comprimento			





46	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	3.600,00	UNIDADE
braço galvanizado para luínária iluminação pública 1,50mt x 33mm			
47	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo flexível antichamas 750v 2,5mm peça c/100m			
48	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo flexível antichamas 750v 4,0mm peça c/100m			
49	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo flexível antichamas 750v 6,0mm peça c/100m			
50	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m	100,00	UNIDADE
cabo flexível antichamas 750v 10,0mm peça c/100m			
51	CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 2x2,5mm peça c/100m			
52	CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 2x4,0mm peça c/100m			
53	CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 2x6,0mm peça c/100m			
54	CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 3x2,5mm peça c/100m			
55	CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 3x4,0mm peça c/100m			
56	CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m	150,00	UNIDADE
cabo pp 3x6,0mm peça c/100m			
57	CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO	5.000,00	UNIDADE
conector pressão fundido			
58	CONECTOR PERFURANTE	5.000,00	UNIDADE
conector perfurante			
59	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA	2,00	UNIDADE
escada extensível vazada 29 degraus úteis 5,15 x 9mm cor laranja			
60	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	150,00	UNIDADE
interruptor simples com 1 tecla			
61	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS	300,00	UNIDADE
interruptor simples com 2 teclas			
62	INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	150,00	UNIDADE





interruptor 1 teclas com tomadas simples

63	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	150,00	UNIDADE
----	--	--------	---------

interruptor 2 teclas com tomadas simples

64	LUMINÁRIA LED 15W	500,00	UNIDADE
----	-------------------	--------	---------

luminária led 15w

65	LUMINÁRIA LED 20W	500,00	UNIDADE
----	-------------------	--------	---------

luminária led 20w

66	LUMINÁRIA LED 30W	500,00	UNIDADE
----	-------------------	--------	---------

luminária led 30w

67	LAMPADA LED 40W	300,00	UNIDADE
----	-----------------	--------	---------

lâmpada led 40w

68	LAMPADA LED 50W	500,00	UNIDADE
----	-----------------	--------	---------

lâmpada led 50w

69	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	1.000,00	UNIDADE
----	--	----------	---------

luminária pública led smd 110w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 va.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.

70	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	1.000,00	UNIDADE
----	--	----------	---------

luminária pública led smd 160w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 va.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.

71	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	500,00	UNIDADE
----	--	--------	---------

luminária pública led smd 210w multi vd: 50.000h / tensão: 85-265 va.c. / fp: 0,97 / tcc: 5.000k eficiência energética 130lm/w/ grau de proteção: ip66 (uso externo) material: alumínio injetado/ fixação encaixe para tubos de 52,5mm a 63mm/ específicas para iluminação de áreas externas como: ruas, praças, parques e estradas garantia mínima de 5 anos. atender: índice de proteção ip65 ou ip66, - totalmente selada, portaria inmetro nº 20/2017 / pt inmetro nº 62/2022.

72	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	1.000,00	UNIDADE
----	--	----------	---------

luminária pública led smd 100w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt

73	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W	4.000,00	UNIDADE
----	-------------------------	----------	---------

relé fotoelétrico 1000w

74	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE	2.000,00	UNIDADE
----	---------------------------------------	----------	---------

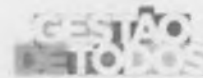






base para relé fotocelula com suporte			
75	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	1.000,00	UNIDADE
luminária pública led smd 150w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt			
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	500,00	UNIDADE
luminária pública led smd 200w multi tensão 127/220v cor 6500k branco frio fluxo luminoso de 130 lumens/watt			
77	CONECTOR CUNHA	5.000,00	UNIDADE
conector cunha			
78	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 10-95- 1,5-10mm	5.000,00	UNIDADE
conector derivação perfurante 10-95- 1,5-10mm			
79	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm	5.000,00	UNIDADE
conector pressão fendido bimetálico 16mm			
80	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	300,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 16a			
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	300,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 25a			
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	300,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 32a			
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	300,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 40a			
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	150,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 50a			
85	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	150,00	UNIDADE
disjuntor monopolar 63a			
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	300,00	UNIDADE
disjuntor tripolar 32a			
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	300,00	UNIDADE
disjuntor tripolar 40a			
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	150,00	UNIDADE
disjuntor tripolar 50a			
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	150,00	UNIDADE
disjuntor tripolar 63a			
90	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES	100,00	UNIDADE
quadro de distribuição de embutir p/ 4 disjuntores			





91	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES	100,00	UNIDADE
quadro de distribuição de embutir p/ 8 disjuntores			
92	MULTIMETRO DIGITAL	20,00	UNIDADE
multimetro digital			
93	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	100,00	UNIDADE
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 8,00m, peso aproximado de 570 kg			
94	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	100,00	UNIDADE
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 9,00m, peso aproximado 670 kg			
95	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	100,00	UNIDADE
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=10,00m, peso aproximado de 790 kg			
96	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	100,00	UNIDADE
poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h=11,00m, peso aproximado 910kg			
97	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	50,00	UNIDADE
poste de concreto duplo t, resistência nominal 200kg, h= 8,00m, peso aproximado 400kg			
98	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	50,00	UNIDADE
poste de concreto duplo t, resistência nominal 200kg, h= 9,00m, peso aproximado 470kg			
99	QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM <sup>2</sup> - 750V	25,00	UNIDADE
quadro para medição monofásica padrão enel ceará, incluso armação rex monofásica com roldana, mini poste de aço galvanizado h=1,50m, eletroduto e conexões de pvc rígido de 3/4", disjuntor tripolar de 32a, aterramento com haste de cobre e cabo isolado em pvc 6mm <sup>2</sup> - 750v			
100	QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM <sup>2</sup> - 750V	25,00	UNIDADE
quadro para medição trifásica padrão enel ceará, incluso armação rex trifásica com roldana, mini poste de aço galvanizado h=1,50m, eletroduto e conexões de pvc rígido de 1 1/2", disjuntor tripolar de 70a, aterramento com haste de cobre e cabo isolado em pvc 10mm <sup>2</sup> - 750v			

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS	30.0	UNIDADE	R\$ 45,63	R\$ 1.368,90
Especificação: ALICATE ELETRICISTA 8" UNIVERSAL ISOLADO 1000 VOLTS					
3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 46,51	R\$ 837,18
Especificação: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000 VOLTS					
4	ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 41,92	R\$ 754,56





Especificação: ALICATE DE BICO LONGO 6" ISOLADO 1000 VOLTS

5	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"	18.0	UNIDADE	R\$ 135,23	R\$ 2.434,14
---	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: ALICATE DESENCAPADOR DE FIO E CRIMPADOR 8"

6	ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 237,49	R\$ 4.274,82
---	---	------	---------	------------	--------------

Especificação: ALICATE BOMBA D'AGUA ISOLADO 1000 VOLTS

7	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	18.0	UNIDADE	R\$ 248,05	R\$ 4.464,90
---	-----------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL

**Valor total do lote R\$ 14.134,50 (catorze mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	CANETA CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL	18.0	UNIDADE	R\$ 63,40	R\$ 1.141,20

Especificação: CANETA CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO DIGITAL

9	CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA TESTE TENSÃO SONORA	18.0	UNIDADE	R\$ 88,08	R\$ 1.585,44
---	--	------	---------	-----------	--------------

Especificação: CANETA DETECTORA DE ENERGIA ELÉTRICA TESTE TENSÃO SONORA

**Valor total do lote R\$ 2.726,64 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	18.0	UNIDADE	R\$ 50,20	R\$ 903,60

Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"

11	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	18.0	UNIDADE	R\$ 34,53	R\$ 621,54
----	--	------	---------	-----------	------------

Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"

12	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	18.0	UNIDADE	R\$ 29,20	R\$ 525,60
----	--	------	---------	-----------	------------

Especificação: CHAVE DE FENDA ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"

13	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"	18.0	UNIDADE	R\$ 36,93	R\$ 664,74
----	---	------	---------	-----------	------------

Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 5/16 X 6"

14	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"	18.0	UNIDADE	R\$ 26,20	R\$ 471,60
----	--	------	---------	-----------	------------

Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/4 X 5"

15	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"	18.0	UNIDADE	R\$ 26,53	R\$ 477,54
----	--	------	---------	-----------	------------

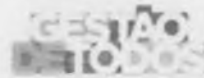
Especificação: CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 1000 VOLTS 1/8 X 4"

16	CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO	18.0	UNIDADE	R\$ 24,13	R\$ 434,34
----	---------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: CHAVE DE FENDA TESTE DE CONTATO







17	CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 184,97	R\$ 3.329,46
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 13MM 1000 VOLTS					
18	CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 188,97	R\$ 3.401,46
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 14MM 1000 VOLTS					
19	CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 211,17	R\$ 3.801,06
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 15MM 1000 VOLTS					
20	CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 220,93	R\$ 3.976,74
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 16MM 1000 VOLTS					
21	CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 231,53	R\$ 4.167,54
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 17MM 1000 VOLTS					
22	CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 236,53	R\$ 4.257,54
Especificação: CHAVE DE ANEL ISOLADA 19MM 1000 VOLTS					
23	CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS	18.0	UNIDADE	R\$ 224,30	R\$ 4.037,40
Especificação: CHAVE DE BOCA ISOLADA 24MM 1000 VOLTS					
24	CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA	18.0	UNIDADE	R\$ 133,33	R\$ 2.399,94
Especificação: CHAVE DE REGULAGEM (INGLESA) Nº 10 ISOLADA					
25	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS	18.0	UNIDADE	R\$ 83,73	R\$ 1.507,14
Especificação: CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM MILÍMETROS					
26	CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS	18.0	UNIDADE	R\$ 78,27	R\$ 1.408,86
Especificação: CHAVE HALEN SEXTAVADA ESTOJO LONGO EM POLEGADAS					
<b>Valor total do lote R\$ 36.386,10 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)</b>					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9	30.0	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
Especificação: LUVA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO 9					
28	MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO	30.0	UNIDADE	R\$ 1.331,33	R\$ 39.939,90
Especificação: MANGA DE BORRACHA CLASSE II TAMANHO ÚNICO					
29	LUVA DE COBERTURA	30.0	UNIDADE	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
Especificação: LUVA DE COBERTURA					
30	LUVA DE VAQUETA	60.0	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
Especificação: LUVA DE VAQUETA					
<b>Valor total do lote R\$ 64.404,90 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)</b>					





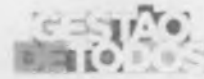
LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	BOTINA ELETRICISTA NR10	30.0	UNIDADE	R\$ 92,97	R\$ 2.789,10
Especificação: BOTINA ELETRICISTA NR10					
32	BALACLAVA CINZA ANTICHAMA	60.0	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
Especificação: BALACLAVA CINZA ANTICHAMA					
33	UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO	30.0	UNIDADE	R\$ 703,33	R\$ 21.099,90
Especificação: UNIFORME CALÇA E CAMISA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMA REFLETIVO					
34	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10	18.0	UNIDADE	R\$ 497,00	R\$ 8.946,00
Especificação: CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS + TALABERTE EM Y NR10					
35	TRAVA QUEDA FRONTAL	18.0	UNIDADE	R\$ 1.635,33	R\$ 29.435,94
Especificação: TRAVA QUEDA FRONTAL					
36	TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS	18.0	UNIDADE	R\$ 367,00	R\$ 6.606,00
Especificação: TALABARTE REGULÁVEL 02 PONTOS					
37	LINHA DE VIDA NR 35	18.0	UNIDADE	R\$ 1.644,77	R\$ 29.605,86
Especificação: LINHA DE VIDA NR 35					
38	CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA	30.0	UNIDADE	R\$ 98,33	R\$ 2.949,90
Especificação: CAPACETE ABA TOTAL CLASSE B C/JUGULAR ELETRICISTA					
39	BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS	24.0	UNIDADE	R\$ 262,33	R\$ 6.295,92
Especificação: BOLSA DE FERRAMENTAS ELETRICISTA 8 CARTUCHEIRAS					
<b>Valor total do lote R\$ 114.868,62 (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)</b>					

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
40	CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO	60.0	UNIDADE	R\$ 84,53	R\$ 5.071,80
Especificação: CONE (PADRÃO NORMA NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARBCO					
41	CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)	18.0	UNIDADE	R\$ 70,83	R\$ 1.274,94
Especificação: CORRENTE PLÁSTICA AM/PTO 60MM - (05 METROS)					
42	FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	300.0	UNIDADE	R\$ 55,93	R\$ 16.779,00
Especificação: FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M					
43	FITA ADESIVA ISOLANTE 20M	600.0	UNIDADE	R\$ 14,62	R\$ 8.772,00
Especificação: FITA ADESIVA ISOLANTE 20M					
44	ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM	1000.0	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
Especificação: ARRUELA QUADRADA 50X50X3MM 18MM					





45	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM	3600.0	UNIDADE	R\$ 23,63	R\$ 85.068,00
Especificação: PARAFUSO MÁQUINA M16 X 300MM					
46	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO	1050.0	UNIDADE	R\$ 331,67	R\$ 348.253,50
Especificação: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADO COM NOME DO MUNICÍPIO COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBO DE 38MM PAREDE 2MM BUCHA 48MM CHAPA N18/2 METROS DE COMPRIMENTO					
47	BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM	3600.0	UNIDADE	R\$ 305,33	R\$ 1.099.188,00
Especificação: BRAÇO GALVANIZADO PARA LUINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 33MM					
<b>Valor total do lote R\$ 1.569.737,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)</b>					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 2,5MM PEÇA C/100m					
49	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 544,67	R\$ 81.700,50
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 4,0MM PEÇA C/100m					
50	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 819,67	R\$ 122.950,50
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 6,0MM PEÇA C/100m					
51	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m	100.0	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 98.000,00
Especificação: CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 750V 10,0MM PEÇA C/100m					
52	CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 833,00	R\$ 124.950,00
Especificação: CABO PP 2X2,5MM PEÇA C/100m					
53	CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 1.116,67	R\$ 167.500,50
Especificação: CABO PP 2X4,0MM PEÇA C/100m					
54	CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 1.693,33	R\$ 253.999,50
Especificação: CABO PP 2X6,0MM PEÇA C/100m					
55	CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 1.459,67	R\$ 218.950,50
Especificação: CABO PP 3X2,5MM PEÇA C/100m					
56	CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 2.026,67	R\$ 304.000,50
Especificação: CABO PP 3X4,0MM PEÇA C/100m					
57	CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m	150.0	UNIDADE	R\$ 2.225,00	R\$ 333.750,00
Especificação: CABO PP 3X6,0MM PEÇA C/100m					
<b>Valor total do lote R\$ 1.767.801,50 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos)</b>					





**LOTE 08**

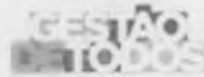
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO	5000.0	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 177.500,00
Especificação: CONECTOR PRESSÃO FUNDIDO					
59	CONECTOR PERFURANTE	5000.0	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 186.500,00
Especificação: CONECTOR PERFURANTE					
60	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA	2.0	UNIDADE	R\$ 2.271,33	R\$ 4.542,66
Especificação: ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 29 DEGRAUS ÚTEIS 5,15 X 9MM COR LARANJA					
61	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	150.0	UNIDADE	R\$ 8,43	R\$ 1.264,50
Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA					
62	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS	300.0	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Especificação: INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS					
63	INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	150.0	UNIDADE	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
Especificação: INTERRUPTOR 1 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES					
64	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES	150.0	UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
Especificação: INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADAS SIMPLES					
<b>Valor total do lote R\$ 377.532,16 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)</b>					

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	LUMINÁRIA LED 15W	500.0	UNIDADE	R\$ 27,87	R\$ 13.935,00
Especificação: LUMINÁRIA LED 15W					
66	LUMINÁRIA LED 20W	500.0	UNIDADE	R\$ 34,30	R\$ 17.150,00
Especificação: LUMINÁRIA LED 20W					
67	LUMINÁRIA LED 30W	500.0	UNIDADE	R\$ 41,87	R\$ 20.935,00
Especificação: LUMINÁRIA LED 30W					
68	LAMPADA LED 40W	300.0	UNIDADE	R\$ 46,30	R\$ 13.890,00
Especificação: LAMPADA LED 40W					
69	LAMPADA LED 50W	500.0	UNIDADE	R\$ 61,20	R\$ 30.600,00
Especificação: LAMPADA LED 50W					
70	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS,	1000.0	UNIDADE	R\$ 413,67	R\$ 413.670,00



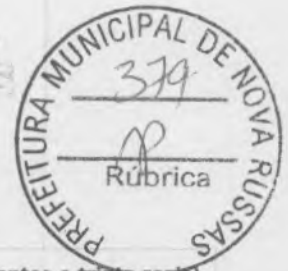




	PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.				
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 110W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.					
71	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	1000.0	UNIDADE	R\$ 606,67	R\$ 606.670,00
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 160W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.					
72	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.	500.0	UNIDADE	R\$ 674,30	R\$ 337.150,00
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 210W MULTI VD: 50.000h / Tensão: 85-265 Va.c. / FP: 0,97 / TCC: 5.000K EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 130lm/W/ GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 (USO EXTERNO) MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO/ FIXAÇÃO ENCAIXE PARA TUBOS DE 52,5MM A 63MM/ ESPECÍFICAS PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS COMO: RUAS, PRAÇAS, PARQUES E ESTRADAS GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. ATENDER: ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, - TOTALMENTE SELADA, PORTARIA INMETRO nº 20/2017 / PT INMETRO nº 62/2022.					
73	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	1000.0	UNIDADE	R\$ 218,33	R\$ 218.330,00
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT					
74	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W	4000.0	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00
Especificação: RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W					
75	BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE	2000.0	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
Especificação: BASE PARA RELÉ FOTOCELULA COM SUPORTE					
76	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	1000.0	UNIDADE	R\$ 268,00	R\$ 268.000,00
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 150W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT					
77	LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT	500.0	UNIDADE	R\$ 338,00	R\$ 169.000,00
Especificação: LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W MULTI TENSÃO 127/220V COR 6500K BRANCO FRIO FLUXO LUMINOSO DE 130 LUMENS/WATT					







Valor total do lote R\$ 2.301.330,00 (dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e trinta reais)

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	CONECTOR CUNHA	5000.0	UNIDADE	R\$ 12,53	R\$ 62.650,00
Especificação: CONECTOR CUNHA					
79	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95-1,5-10mm	5000.0	UNIDADE	R\$ 29,63	R\$ 148.150,00
Especificação: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95-1,5-10mm					
80	CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm	5000.0	UNIDADE	R\$ 28,67	R\$ 143.350,00
Especificação: CONECTOR PRESSÃO FENDIDO BIMETÁLICO 16mm					
81	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	300.0	UNIDADE	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 16A					
82	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	300.0	UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 25A					
83	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	300.0	UNIDADE	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 32A					
84	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	300.0	UNIDADE	R\$ 30,07	R\$ 9.021,00
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 40A					
85	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	150.0	UNIDADE	R\$ 33,87	R\$ 5.080,50
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 50A					
86	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A	150.0	UNIDADE	R\$ 44,20	R\$ 6.630,00
Especificação: DISJUNTOR MONOPOLAR 63A					
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	300.0	UNIDADE	R\$ 73,20	R\$ 21.960,00
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 32A					
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	300.0	UNIDADE	R\$ 73,20	R\$ 21.960,00
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 40A					
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	150.0	UNIDADE	R\$ 77,72	R\$ 11.658,00
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 50A					
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	150.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 63A					
91	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES	100.0	UNIDADE	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 4 DISJUNTORES					
92	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES	100.0	UNIDADE	R\$ 61,33	R\$ 6.133,00





Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES

93	MULTIMETRO DIGITAL	20.0	UNIDADE	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
Especificação: MULTIMETRO DIGITAL					
<b>Valor total do lote R\$ 477.636,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos)</b>					

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
94	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	100.0	UNIDADE	R\$ 1.046,33	R\$ 104.633,00
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG					
95	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	100.0	UNIDADE	R\$ 1.187,00	R\$ 118.700,00
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG					
96	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	100.0	UNIDADE	R\$ 1.351,33	R\$ 135.133,00
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG					
97	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	100.0	UNIDADE	R\$ 1.483,00	R\$ 148.300,00
Especificação: POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG					
98	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	50.0	UNIDADE	R\$ 1.011,67	R\$ 50.583,50
Especificação: POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG					
99	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	50.0	UNIDADE	R\$ 1.186,67	R\$ 59.333,50
Especificação: POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG					
<b>Valor total do lote R\$ 616.683,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais)</b>					

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
100	QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM <sup>2</sup> - 750V	25.0	UNIDADE	R\$ 211,33	R\$ 5.283,25
Especificação: QUADRO PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX MONOFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 3/4", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 6MM <sup>2</sup> - 750V					
101	QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 1/2", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM <sup>2</sup> - 750V	25.0	UNIDADE	R\$ 359,00	R\$ 8.975,00





Especificação: QUADRO PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENEL CEARÁ, INCLUSO ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM TOLDANA, MINI POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=1,50M, ELETRODUTO E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE 1 ½", DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A, ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE E CABO ISOLADO EM PVC 10MM² - 750V

Valor total do lote R\$ 14.258,25 (catorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Valor total R\$ 7.357.499,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
  - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.357.499,81 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.





5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA JOÃO GREGÓRIO TIMBÓ, S/N, saída para o Recanto, UNIVERSIDADE, Nova Russas / CE.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

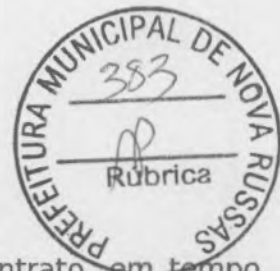
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.







6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)







responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

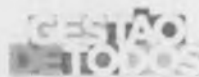
7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

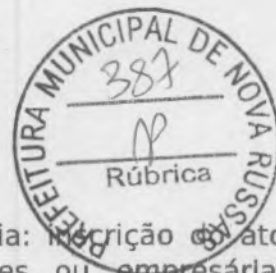
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;







8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de





2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.







8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



